

PROJETO DE LEI N.º 057, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função que especifica e da outras providências.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) técnico em enfermagem, sendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da respectiva contratação.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação será realizada por meio do processo seletivo 04/2013.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) psicólogo, sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação será realizada por meio do processo seletivo 02/2013.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) fonoaudiólogo, sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais pelo prazo de 12 (doze) meses.

§1º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital.

§2º O processo Seletivo Simplificado será coordenado por Comissão composta por 03 (três) servidores de provimento efetivo, nomeados pelo Prefeito Municipal especificamente para este fim.

§ 3º. A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 4º- As atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Art. 5º- O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 7º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 057/2014

Senhor presidente,

Senhores(as) vereadores(as),

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei o qual autoriza o poder executivo municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função que específica e da outras providências.

A contratação dos profissionais citados anteriormente se fazem necessárias pelo motivo de que o Município aderiu ao Programa NAAB, Núcleo de Apoio a Atenção Básica, programa este que trata sobre saúde mental, álcool e outras drogas.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, onde foi solicitado ao DAS (departamento em ações em saúde) da 6ª CRS, alteração no projeto inicial, sendo aprovada a contratação destes profissionais para trabalharem com o programa NAAB.

Assim, diante do exposto, necessitamos contratar pessoal para os atendimentos necessários e que se fazem indispensáveis para o funcionamento do Programa.

Diante ao exposto, encaminhamos a vossas senhorias o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal